



PORTARIA Nº 08/2016

“Dispõe sobre a composição do Comitê Local do Plano de Ação Articulada (PAR), e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a adesão ao Plano de Metas COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art.1º Nomear membros para compor o Comitê Local (Equipe Local) do Plano de Ação Articulada (PAR), com vigência 2016 – 2019, conforme previsto no Plano de Metas COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO.

Art 2º Ficam nomeados os seguintes membros para o Comitê Local (Equipe Local) do PAR – Plano de Ação Articulada:

Técnicos da Secretaria Municipal de Educação

Robson Alves Cerqueira de Jesus

Reijane Oliveira Lima

Jirlane Vieira Ferreira Mascarenhas

Gestores Escolares

Juciélia Oliveira Souza de Oliveira

Antonia Iralde dos Santos Silva Santos

Andrea de Almeida Neris da Silva



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

Professores da Rede Municipal

Ana Rosa Pereira Silva

Flora Barbosa dos Santos

Iraci de Santana Teles Nascimento

Coordenador Escolar

Mismara Araujo Sampaio

Supervisor Escolar

Fernanda Ferreira Santana

Servidor Técnico Administrativo

Iêda Lima Deus

Representante dos Conselhos Escolares

Marivane Alves dos Santos Simas

Representante do Conselho Municipal de Educação

Núbia Vieira Soares Sampaio

Conselho do Departamento de Alimentação Escolar

Candice Bastos Oliveira

Representante da APLB - Sindicato

Maria Vitória Freitas Oliveira

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Anguera

Fabrcio Alves Coelho



Art. 3º São atribuições do Comitê Local (Equipe Local) do Plano de Ação Articulada (PAR):

I – Assistir a Secretaria Municipal de Educação na construção, implementação e monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR), indicando políticas públicas educacionais necessárias ao município e ações financiáveis, assegurando-lhes, mediante critérios e providências previamente estabelecidos, assistência técnica e pedagógica;

II – Divulgar e acompanhar integralmente as etapas de construção, implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, respondendo aos pleitos da população municipal;

III – Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR, opinando pela viabilidade;

IV – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;

V – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas, a partir do constante monitoramento;

VI – Sugerir mudanças de rumo ou caminhos viáveis ao cumprimento de ações do PAR, a partir das constatações obtidas com o monitoramento;

VII – Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;

VIII – Articular o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino no sentido de garantir a inserção dos pleitos das unidades escolares no Plano de Ações Articuladas;

IX – Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;

X – Avaliar a pertinência e relevância das propostas para inserção no PAR, tendo em vista o diagnóstico obtido;

XI – Acompanhar as ações contempladas no Plano de Ações Articuladas, encaminhadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC, buscando informações e adotando providências quanto à análise, aprovação e execução.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA,
EM 14 DE MARÇO DE 2016. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

JOSÉ BISPO FILHO
SECRETÁRIO INTERINO DA EDUCAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL Nº 022/2015